



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 106/2018

PROJETO DE LEI Nº. 125/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **DEDIKE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **DEDIKE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ Nº 13.509.723/0001-62**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 06 (seis), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 1.503,11m² (mil quinhentos e três metros e onze decímetros quadrados), situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 106/18 (projeto de lei nº. 125/18) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de outubro de 2018.

Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	José Airton Deco de Araújo VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	Rodolfo Mota da Silva VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 593/18
em 23/10/18

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO